



## DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2023, de 04 de outubro de 2023

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena, previsto pela Lei Municipal n.º 788/2022, e dá outras providências”

**CONSIDERANDO** a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Dois Irmãos do Buriti;

**CONSIDERANDO** estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

**CONSIDERANDO** que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

**CONSIDERANDO** que o evento é organizado pelo poder público com receitas públicas fica proibido qualquer cobrança de inscrição, taxas, entradas, acesso da população buritiense, sob pena dos responsáveis pela organização responder nas penalidades da legislação cabível.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena.

**Art. 2º** O torneio inicia no dia 07 de outubro de 2023, cuja final será no dia 09 de outubro de 2023, na arena esportiva sintética de Dois Irmãos do Buriti/MS.



**Art. 3º** As modalidades esportivas premiadas serão.

- I – Futebol Society (feminino e masculino).
- II – Basquetebol (feminino e masculino).
- III – Vôlei de Praia (feminino e masculino).

**Art. 4º** A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I – Equipe campeã da categoria Futebol Society masculino: valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais);**

II - Equipe vice - campeã da categoria Futebol Society masculino: valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais);**

III – Equipe Terceira colocada da categoria Futebol Society masculino: valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais);**

IV - Equipe quarta colocada da categoria Futebol Society masculino: valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**

V – Equipe campeã da categoria Futebol Society feminino: valor de **R\$ 600,00 (seicentos reais);**

VI - Equipe vice - campeã da categoria Futebol Society feminino: valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**

VII– Equipe Terceira colocada da categoria Futebol Society feminino: valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais);**

VIII– Equipe campeã da categoria Basquetebol masculino: valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais);**



**IX-** Equipe vice - campeã da categoria Basquetebol masculino: valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais);**

**X –** Equipe Terceira colocada da categoria Basquetebol masculino: valor de **R\$ 100,00 (cem reais);**

**XI –** Equipe campeã da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**

**XI-** Equipe vice - campeã da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais);**

**XIII –** Equipe Terceira colocada da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de **R\$ 100,00 (cem reais);**

**XIV –** Equipe campeã da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais);**

**XV-** Equipe vice - campeã da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais);**

**XVI –** Equipe Terceira colocada da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de **R\$ 100,00 (cem reais);**

**Parágrafo primeiro:** O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.





**Parágrafo segundo:** O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

**Parágrafo terceiro:** Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

**Art. 5º** A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

**Art. 6º** As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo as despesas da arbitragem.

**Art. 7º** Fica delegada a organização do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena ao servidor público ADEMIR AVELINO –MATRICULA 633-3, com apoio do departamento de esporte municipal.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 04 de outubro de 2023.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023, de 04 de outubro de 2023

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providências”

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Dois Irmãos do Buriti;

CONSIDERANDO estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO que o evento é organizado pelo poder público com receitas públicas fica proibido qualquer cobrança de inscrição, taxas, entradas, acesso da população buritense, sob pena dos responsáveis pela organização responder nas penalidades da legislação cabível.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal,

## DECRETA:

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena.

Art. 2º O torneio inicia no dia 07 de outubro de 2023, cuja final será no dia 09 de outubro de 2023, na arena esportiva sintética de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Futebol Society (feminino e masculino).

II – Basquetebol (feminino e masculino).

III – Vôlei de Praia (feminino e masculino).

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I – Equipe campeã da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II – Equipe vice - campeã da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Equipe Terceira colocada da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV – Equipe quarta colocada da categoria Futebol Society masculino: valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

V – Equipe campeã da categoria Futebol Society feminino: valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

VI – Equipe vice - campeã da categoria Futebol Society feminino: valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

VII – Equipe Terceira colocada da categoria Futebol Society feminino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

VIII – Equipe campeã da categoria Basquetebol masculino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IX – Equipe vice - campeã da categoria Basquetebol masculino: valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

X – Equipe Terceira colocada da categoria Basquetebol masculino: valor de R\$ 100,00 (cem reais);

XI – Equipe campeã da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

XII – Equipe vice - campeã da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XIII – Equipe Terceira colocada da categoria Vôlei de Praia masculino: valor de R\$ 100,00 (cem reais);

XIV – Equipe campeã da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

XV – Equipe vice - campeã da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XVI – Equipe Terceira colocada da categoria Vôlei de Praia feminino: valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo as despesas da arbitragem.

Art. 7º Fica delegada a organização do 1º Mega Evento municipal esportivo da arena ao servidor público ADEMIR AVELINO –MATRICULA 633-3, com apoio do departamento de esporte municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 04 de outubro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

## RATIFICOS

## RATIFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, procede a RATIFICAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue: OBJETO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONFORME PLANO DE TRABALHO DESTINADO AO PREPARO DE SOLO PARA O PLANTIO NAS ALDEIAS: ÁGUA AZUL, ÁNDRE, BARREIRINHO, BURITI, NOVA BURITI, OLHO D'ÁGUA, OLIVEIRA E RECANTO – CONVÊNIO Nº 031213 – AGRATER. (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 50.190,00.

FORNECEDOR: 4 IRMÃOS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA – CNPJ Nº 40.824.509/0001-73.

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 75, III, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.